



Portaria nº 032/2024

Tucumã – PA, 01 de outubro de 2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA **MARIA DAS MERCES RODRIGUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que **Maria das Mercês Rodrigues**, servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 348/2002 em 01 de agosto de 2002, com o cargo de Professora. Atualmente **Professora I- Nível III**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 0811335 portadora do RG: 2035763 PC/PA, e do CPF: 429.640.592-68.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição para a Servidora **Maria das Mercês Rodrigues**, com proventos mensais no valor de R\$ **6.729,80** (Seis Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos). Em conformidade com o art. 72 da Lei Municipal nº. 563/2016 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003. Os proventos devem ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo Art.7º da Emenda Constitucional nº 41(paridade garantida).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de outubro de 2024.


Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Portaria N° 032/2024

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 01 / 10 / 2024


Instituto de Previdência do Município de Tucumã